



Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

17 DEZ. 2007

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 408/2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a presente:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.938,61 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020800	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0021.1076	Aquisição de Equipamentos-SUFRAMA
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.938,61

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal para adquirir Material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de dezembro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal